

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**  
**PROCESSO Nº P165468/2021**

Aos 07 dias do mês de junho de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 144/2021 do respectivo resultado homologado em 21/12/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 23/12/2021, à fl 03, do Processo nº P165468/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário da Educação, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 144/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 144/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165468/2021

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente



justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

**Subcláusula Primeira** – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

**II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

**III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

**IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

#### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação (SME), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 985, Bairro das Nações, Sobral/CE, CEP: 62033-170, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h00h às 11h00h e de 13h00h às 17h00h, de Segunda a Sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) **A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.**

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

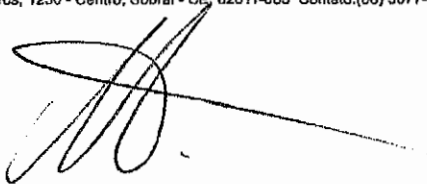
I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos



recursos da Secretaria Municipal da Educação (SME), e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 144/2021.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

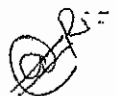
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;



- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

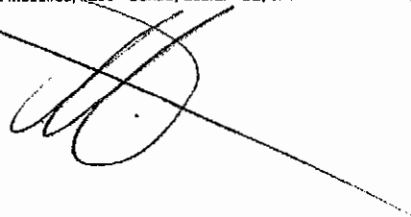
**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**Subcláusula Segunda** – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

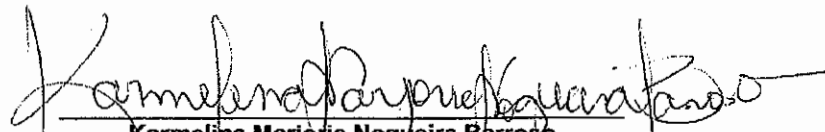
**Subcláusula Quarta** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

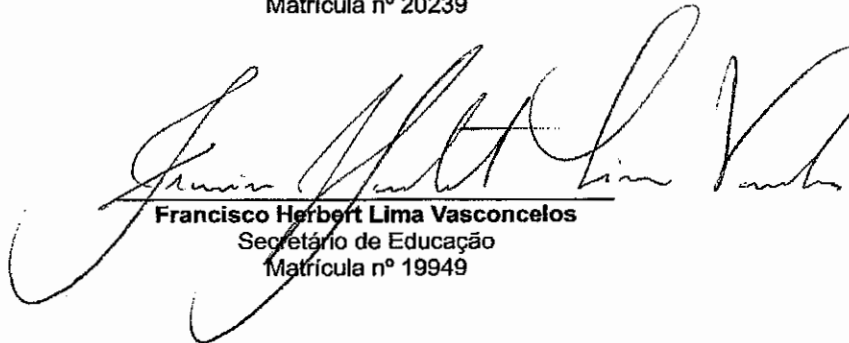
Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**  
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral  
Matrícula nº 20239



**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**  
Secretário de Educação  
Matrícula nº 19949







# SOBRAL PREFEITURA



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SME MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 144/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	Und	Descrição	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.000	kg	Farinha de mandioca branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%, tipo 1. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico contendo 1.000g do produto. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	dona dê	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	7.500	kg	Feijão carloquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> grupo I. Classe: cores. Livre de impurezas, umidade, isento de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	da casa	R\$ 5,75	R\$ 43.125,00
3	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.500	kg	Feijão carloquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> grupo I. Classe: cores. Livre de impurezas, umidade, isento de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	da casa	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
5	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.500	kg	Feijão de corda tipo 1. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> livre de impurezas, umidade, isento de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	dona dê	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
6	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	90.000	pacote	Leite em pó Integral instantâneo, pacote de 200g. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	piracanjuba	R\$ 5,25	R\$ 472.500,00
7	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	30.000	pacote	Leite em pó integral instantâneo, pacote de 200g. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.	piracanjuba	R\$ 5,25	R\$ 157.500,00
9	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	7.500	caixa	Farinha de aveia, peso líquido de 170g. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	yoki	R\$ 2,70	R\$ 20.250,00
10	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	6.000	garrafa	Óleo de soja refinado, tipo 1, em garrafa plástica contendo 900ml. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica.	abc	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00
11	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.000	garrafa	Óleo de soja refinado, tipo 1, em garrafa plástica contendo 900ml. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica.	abc	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
12	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	6.000	kg	Sal iodado refinado, livre de qualquer sujidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	nota 10	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
13	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1.500	caixa	Amido de milho, em pó, tipo maisena. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto amiláceo, extrado do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	aptl	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00



# SOBRAL PREFEITURA



14	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	45.000	pacote	Biscoito salgado tipo cream cracker. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	petyan	R\$ 3,40	R\$ 153.000,00
15	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	15.000	pacote	Biscoito salgado tipo cream cracker. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	petyan	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
16	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	6.000	kg	Alho triturado sem sal. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de pvc leitoso ou transparente atóxico contendo 1000g do produto.	tempero da casa	R\$ 13,80	R\$ 82.800,00
17	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.000	kg	Alho triturado sem sal. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de pvc leitoso ou transparente atóxico contendo 1000g do produto.	tempero da casa	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
19	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	7.500	pacote	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor leite. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g de produto.	estrela	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
20	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	60.000	pacote	Colorífico. Ingredientes: urucum, farinha de arroz ou fubá de milho e sem adição de sal. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pacote em polietileno atóxico contendo 100g do produto.	panelaço	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
21	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	20.000	pacote	Colorífico. Ingredientes: urucum, farinha de arroz ou fubá de milho e sem adição de sal. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pacote em polietileno atóxico contendo 100g do produto.	panelaço	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00

D. OLIVEIRA V. Assinado de forma digital por  
 NETO VARIEDADES D. OLIVEIRA V. NETO  
 EIRELI:10616533000156 VARIEDADES  
 156 Dados: 2022.01.07 15:38:14  
 -03'00'

**Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto**  
 CPF: 017.621.603-07/ RG: 2006098104578 - SSP/CE  
 Representante da Empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 10.616.533/0001-56  
 Telefone: (88) 3212.9395  
 E-mail: dovasconcelos@hotmail.com





### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 07/01/2022 15:44:05 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** ATA\_SRP\_002\_2022\_PE\_144\_2021\_AQ\_GENEROS\_ALIMENTICI  
OS\_II\_SME (2).pdf

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI;10616533000156,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI;10616533000156,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI;10616533000156,  
OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Empresa brasileira, com o CNPJ, N.º 41.600.131/0001-97, situada nesta capital Fortaleza /CE, representada legalmente, pelo Sr. **FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**, brasileiro; natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG 8904002000214 SSP/CE e CPF N.º 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av: Rui Barbosa, 343 – Bloco: Patrícia - 2001 – Aldeota – Fortaleza / CE.

**OUTORGADO: RICARDO MACHADO DE MEDEIROS**, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, inscrito no RG N.º. 97002201642 – SSPDC-CE e CPF de N.º 259.466.253-49, residente domiciliado à Rua: Barão de Canindé n.º 1023, Bairro: Itaoca, Fortaleza – Ce.\*\*\*

**PODERES:** A outorgante acima qualificada confere ao outorgado acima qualificado, plenos e gerais poderes para representa-la isoladamente, JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS TAIS COMO PREFEITURAS E SUAS SECRETÁRIAS E REPARTIÇÕES AUTÁRQUICAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, Podendo o mesmo cadastrar a empresa em sistemas de compras eletrônicas e solicitar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, quitar e receber Editais, requerer certidões negativas e de adimplência, entregar e retirar amostras pertinentes ao certame, cadastrar proposta de preços eletrônica, efetuar lances eletrônicos e/ou verbais de preços, negociar descontos de preços, representando-nos em todas as modalidades de licitações presenciais e eletrônicas em todas as fases dos mesmos, entregar documentação referente ao credenciamento, á habilitação, entregar e assinar propostas, atas, requerimentos de certidões negativas de débitos e adimplências, contratos e declarações para este fim, assinar e dar entrada em impugnações, tendo todo o poder de decisão para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado, dentro de qualquer esfera.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fortaleza/CE, 13 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ARRUDA  
DIAS  
AGUIAR:11639075372

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ARRUDA DIAS  
AGUIAR:11639075372  
Dados: 2021.12.17 11:52:24 -03'00'

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: omegacomercial@hotmail.com



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1668525174

**PRESENCIA PLASTIFICADA**  
1668525174

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**

NOME: **RICARDO MACHADO DE MEDEIROS**

DOC. IDENTIDADE / RG: RAISOR UF: **57002201642 SSPDC CE**

CPF: **259.466.253-49** DATA NASCIMTO: **02/03/1966**

PROFISSÃO: **ODILON RICARDO DE MEDEIROS MARIA NANCY MACHADO DE MEDEIROS**

ESTADO: **CE** ZONEAMENTO: **3**

INSCRIÇÃO: **00992158200** VALIDADE: **22/01/2005** 1ª REGISTRAÇÃO: **05/06/1998**

**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

*Residência em nome do requerente*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA FISSÃO: **15/01/2019**

*For Valdeir Costa* 07042142798  
1008 WASHINGTON DE MENEZES 08168836505

ASSINATURA DO EMPLACADOR

**CEARA**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de março de 2021 08:43:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03320503218303792671>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 03320503218303792671-1  
Data: 05/03/2021 08:43:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88508-8FRI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3484 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Eslados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 11:38:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 03320503218303792671-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

o referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea7860c867bf3fa93b36a404b9cd8fb35b370b733dd68396465162c0e9bb6bf4aec042f4db68f23406c6cec84a7ebb0fe



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*

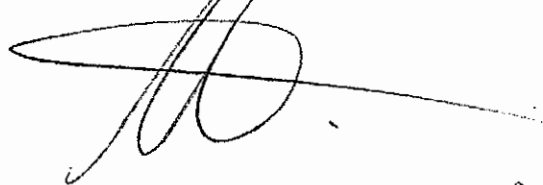
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SME**  
**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 144/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	Und.	Descrição	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total (R\$)
6	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL	7.500	kg	Feijão de corda tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: livre de impurezas, umidade, isento de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	realiza	R\$ 5,30	R\$ 39.750,00
8	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL	22.500	caixa	Farinha de aveia, peso líquido de 170g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	yoki	R\$ 2,49	R\$ 56.025,00

  
 RICARDO MACHADO DE MEDEIROS  
 Gerente Administrativo  
 RG: 97002201642  
 CPF: 250.966.253-49

**Francisco Arruda Dias Aguiar**  
 CPF: 116.390.753-72 / RG: 8904002000214  
 Representante da Empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
 CNPJ: 41.600.131/0001-97  
 Telefone: (85) 3255.9850 / 3255.9851 / 3255.9852  
 E-mail: [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com) / [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com)






# SOBRAL PREFEITURA



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - SME MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 144/2021.

ITEM	VENCEDORA	Quant. Estimada	Und	Descrição	MARCA	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
18	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	22.500	pacote	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor leite. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g de produto.	coelho	R\$ 3,45	R\$ 77.625,00

BOA VISTA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:103944360001  
66

Assinado de forma  
digital por BOA VISTA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:10394436000166  
Dados: 2022.01.04  
10:25:19 -03'00'

**Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid**  
CPF: 613.324.373-20/ RG: 93021002533 - SSP/CE  
Representante da Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 10.394.436/0001-66  
Telefone: (85) 3276.6606 / 3229.3212 / 9 8685.0627  
E-mail: comercialboavista2009@gmail.com



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 04/01/2022 10:36:11 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** ATA\_SRP\_002\_2022\_PE\_144\_2021\_AQ\_GENEROS\_ALIMENTICI  
OS\_II\_SME (1).pdf

▼ Assinatura por CN=BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10394436000166, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10394436000166, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA:10394436000166, OU=Certificado PJ A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901234). OBJETO: Registro de Preço

para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, tendo como resultado a Tabela em anexo. Adjudicatário em 06/01/2022 e homologado em 07/01/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitação de Sobral - Ceará, 07 de janeiro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - SEPLAG											
ITEM	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. INIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFFERENÇA	ECONOMIA (%)	
1	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA	4.470	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLOROFORMO, TIOGÊNIO DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	PRÓPRIA	6,58	29.412,60	29.412,60	-	0,00%	
2	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	UNIDADE	12.735	ALCOOL, 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	BELLORELLA	3,69	95.257,80	46.992,15	48.265,65	50,67%	
3	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	UNIDADE	4.245	ALCOOL, 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (COTA RESERVADA)	BELLOBELLA	3,69	31.752,60	15.664,05	16.088,55	50,67%	
4	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	BOMBONA	6.590	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	RAÇA	5,20	58.848,70	34.268,00	24.580,70	41,77%	
5	V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS	BOMBONA	1.260	DETERGENTE DESINCORUSTANTE / DESINCORURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	ECONOMICO	18,79	88.628,40	23.675,40	64.953,00	73,20%	
6	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA	4.643	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	LIMPEX	8,40	94.282,76	33.961,20	60.321,56	63,98%	
7	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA	1.347	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (COTA RESERVADA)	LIMPEX	13,30	31.412,04	17.915,10	13.496,94	42,97%	
8	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	FARDO	1.653	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA. (AMPLA DISPUTA)	VELUD	69,89	115.528,17	115.528,17	-	0,00%	
9	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FARDO	550	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA. (COTA RESERVADA)	DAMA	69,89	38.439,50	38.439,50	-	0,00%	
10	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	CAIXA	4.286	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, CAIXA 2400 FOLHAS (AMPLA DISPUTA)	SWIT PACK	22,00	143.352,01	94.292,00	49.060,01	34,22%	
11	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	CAIXA	1.424	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, CAIXA 2400 FOLHAS (COTA RESERVADA)	SWIT PACK	22,00	47.761,69	31.328,00	16.433,69	34,41%	
12	V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS	PACOTE	15.556	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS (AMPLA DISPUTA)	ABSOLUTE	3,34	93.018,90	51.957,04	41.061,86	44,14%	
13	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	PACOTE	5.181	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS (COTA RESERVADA)	FLOX	3,60	31.006,30	18.662,40	12.343,90	39,81%	
14	V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS	PACOTE	6.940	SABÃO BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTÍUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	FC	4,25	55.728,20	30.189,00	25.539,20	45,83%	
15	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO BIRELI	CAIXA	1.023	SABÃO EM PÓ TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	ALICE	34,86	178.278,21	35.661,78	142.616,43	80,00%	
16	DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	CAIXA	340	SABÃO EM PÓ TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA. (COTA RESERVADA)	MARITUX	39,00	59.251,80	13.260,00	45.991,80	72,62%	
17	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SACHÊ	2.681	SABONETE LÍQUIDO, VESICOSO, ANTISSEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN. COMPLEMENTO: SACHÊ 800ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	BELLOBELLA	7,50	66.435,18	20.197,50	46.237,68	69,73%	
18	FRACASSADO	PACOTE	11.939	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTÍUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. COMPLEMENTO: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			24.217,90	-	24.217,90	0,00%	
19	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	6.120	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. COMPLEMENTO: BORDAS OVERLOCKEADAS, LINHAS DE ALGODÃO.	POPO	1,55	12.240,00	9.486,00	2.754,00	22,50%	
20	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE	7.240	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES: 90 CM X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.	POPO	3,17	26.281,20	22.950,80	3.330,40	12,67%	
TOTALS							1.321.133,96	683.750,69	637.383,27	48,15%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							24.217,90		0,00		

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SME - PROCESSO NÚMERO P165468/2021. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 144/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme

consta nos autos do Processo nº P165468/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 144/2021-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 07 de janeiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.



ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021-SME							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
1	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.000	kg	Farinha de mandioca branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%, tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico contendo 1.000g do produto. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	da casa	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	7.500	kg	Folha de couve, tipo 1, nove, grão inteiro, aspecto brilhoso, tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: tipo 1. Classe: couve. Livre de impurezas, umidade, larvas de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	da casa	R\$ 5,75	R\$ 43.125,00
3	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.500	kg	Folha de couve, tipo 1, nove, grão inteiro, aspecto brilhoso, tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: tipo 1. Classe: couve. Livre de impurezas, umidade, larvas de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	da casa	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
4	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	7.500	kg	Folha de couve tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: livre de impurezas, umidade, larvas de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	realista	R\$ 5,30	R\$ 39.750,00
5	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.500	kg	Folha de couve tipo 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: livre de impurezas, umidade, larvas de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	doma de	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
6	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	90.000	pacote	Leite em pó integral instantâneo, pacote de 200g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: a embalagem deve conter informações quanto à quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (ANVISA, Conselho Municipal, Estado de origem, Características físicas e de embalagem, intencionalidade.	Tyranza-juho	R\$ 5,25	R\$ 472.500,00
7	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	30.000	pacote	Leite em pó integral instantâneo, pacote de 200g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: a embalagem deve conter informações quanto à quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (ANVISA, Conselho Municipal, Estado de origem, Características físicas e de embalagem, intencionalidade.	Piscina-juho	R\$ 5,25	R\$ 157.500,00
8	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	22.500	caixa	Farinha de trigo, peso líquido de 170g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixas de papelão, hermeticamente fechadas. Apresentação período de validade de no mínimo 1 ano.	yoki	R\$ 2,40	R\$ 54.025,00
9	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	7.500	caixa	Farinha de trigo, peso líquido de 170g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixas de papelão, hermeticamente fechadas. Apresentação período de validade de no mínimo 1 ano.	yoki	R\$ 2,70	R\$ 20.250,00
10	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	6.000	garrafa	Óleo de soja refinado, tipo 1, em garrafa plástica contendo 900ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxico.	etc	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00
11	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.000	pacote	Óleo de soja refinado, tipo 1, em garrafa plástica contendo 900ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxico.	etc	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
12	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	6.000	kg	Sólido refinado, livre de qualquer aglutinação, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 100g do produto.	maia 10	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	1.500	caixa	Amido de milho, em pó, tipo triaxial. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto anilado, extraído do milho, obtido a partir de máquinas primas e de limpeza, livre de resíduos de casca, perdas e outros materiais. Apresentado em unidades, fechamento ao vácuo. Aquecimento por forno, com brasa, e não sobre pressão. Embalagem: caixa com peso líquido de 50kg.	api	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
14	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	45.000	pacote	Biscoito salgado tipo crum crumier. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: consistido de farinhas de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: dupla saca de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	peyasa	R\$ 3,40	R\$ 153.000,00
15	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	15.000	pacote	Biscoito salgado tipo crum crumier. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: consistido de farinhas de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: dupla saca de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	peyasa	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
16	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	6.000	kg	Alho triturado sem sal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de pte. leitoso ou transparente atóxico contendo 1000g do produto.	tempero da casa	R\$ 13,80	R\$ 82.800,00
17	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2.000	kg	Alho triturado sem sal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de pte. leitoso ou transparente atóxico contendo 1000g do produto.	tempero da casa	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
18	BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	22.500	pacote	Biscoito tipo tipo rosquinha - sabor leite. Consistido de farinhas de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	coelho	R\$ 3,45	R\$ 77.625,00
19	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	7.500	pacote	Biscoito tipo tipo rosquinha - sabor leite. Consistido de farinhas de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	coelho	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
20	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	60.000	pacote	Chorlino Ingredientes: urucum, farinha de arroz ou fada de milho e amido de milho. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pacote em polietileno atóxico contendo 100g do produto.	passilayo	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
21	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	20.000	pacote	Chorlino Ingredientes: urucum, farinha de arroz ou fada de milho e amido de milho. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pacote em polietileno atóxico contendo 100g do produto.	passilayo	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 1.380.720,00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 12/01/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciencina Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral; Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Pauta da sessão: 1. Posse dos membros do Conselho Administrativo de Recursos Tributários - CART, conforme art. 12 do Regimento Interno do CONTRIM; 2. Distribuição de processos. Sobral/CE, 07 de janeiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P177535/2021 - CONTRANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), CONTRATADA: Construtora E&J, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a "Conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, distrito de Aprazível, em Sobral/CE". DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O valor do presente aditivo corresponde a um acréscimo de R\$177.334,73 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), equivalente à 8,56% do valor do contrato inicial, e um decréscimo de -R\$36.278,40 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente à 1,75% do valor do contrato inicial, resultando uma repercussão financeira de R\$ 141.056,33 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivair Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P172196/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMERCIO DE MUEDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25493 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de material de consumo/material de limpeza, para atender as necessidades desta Unidade Escolar. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.012,90 (sete mil e doze reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim